



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.035 /

**“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores e os serviços de saneamento básico prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público no Departamento Municipal de Água e Esgoto; e

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade administrativa e operacional do DMAE, minimizando os seus gastos e custos,

## DECRETA :

Art. 1º. Em caráter experimental, o servidor que desempenha funções administrativas ou operacionais no Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, cuja carga horária seja de 40 (quarenta) horas semanais, terá sua jornada de trabalho reduzida, a partir do dia 3 de novembro de 2010, para 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho de que trata o *caput* deste artigo não implicará em qualquer redução salarial.

§ 2º. A redução temporária da jornada de trabalho dos servidores não implicará na sua manutenção e nem em direito adquirido, caso o DMAE não a mantenha definitivamente, através de lei específica.

Art. 2º. O horário de atendimento ao público nos setores administrativos do DMAE passa a ser das 12:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º. Os setores operacionais terão escalas de trabalho que garantam o pleno funcionamento dos serviços das 7:00 às 18:30 horas;



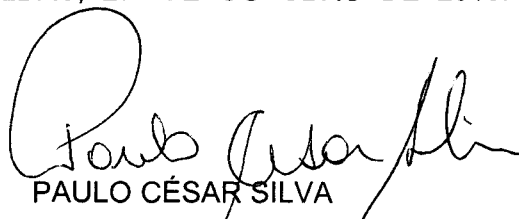
# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

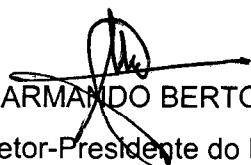
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO  
DECRETO Nº 10.035 - fl. 2 /

§ 2º. Os serviços de natureza ininterrupta manterão suas escalas de revezamento da forma em que hoje se encontram.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 3 de novembro de 2010, vigorando até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado a critério do Diretor-Presidente e do Chefe do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Diretor-Presidente do DMAE